

*Editais Chamada Pública*

*Missões Internacionais*

*Visita Técnica em Dubai  
e Canton Fair  
China*

*Sebrae Tocantins*

## 1. EDITAL Nº 01/2024 – MISSÃO EMPRESARIAL INTERNACIONAL SEBRAE TOCANTINS PARA VISITA TÉCNICA DUBAI E CANTON FAIR – 2024

**1.1 O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins – SEBRAE/TO**, Serviço Social Autônomo (Lei nº 8.029, de 12.04.90; Decreto nº 99.570, de 09.10.90) com sede no Plano Diretor Norte, Avenida LO 04, conjunto 02, Lote 01 em Palmas/TO, CEP 77.006-006, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 25.089.962/0001-90, nos termos de seu Estatuto Social, com a missão de promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e estimular o empreendedorismo, torna público o edital para seleção de empresários, para participação na **VISITA TÉCNICA EM DUBAI E CANTON FAIR que ocorrerá entre os dias 08 à 20 de Outubro de 2024.**

## 2. A VISITA TÉCNICA EMPRESARIAL A DUBAI E CANTON FAIR

Os Emirados Árabes Unidos (EAU) se consolidaram como uma potência econômica no Oriente Médio, impulsionada pela diversificação de sua economia e políticas de mercado livre. O país, formado por sete emirados autônomos, Abu Dhabi, Ajman, Dubai, Fujairah, Ra's al- Khaimah, Sharjah e Umm al-Quawain, investe em setores como turismo, finanças, comércio e serviços, reduzindo a dependência do petróleo e gás natural. Essa estratégia transformou os EAU em um importante centro de comércio, finanças e serviços no cenário global.

Dubai, o segundo maior emirado, desempenha um papel fundamental nesse desenvolvimento. Com uma economia diversificada, baseada em comércio, serviços financeiros e transportes, Dubai contribui com 30% do PIB total dos EAU. A cidade também se destaca como um importante centro comercial, sediando grandes eventos e conferências.

A posição dos EAU como um ambiente favorável aos negócios é evidenciada por seu desempenho em rankings internacionais. O país se destaca em infraestrutura e instituições no Índice de Competitividade Global e está entre os melhores do mundo em facilidade de fazer negócios, segundo o relatório Doing Business. Essa combinação de fatores consolida os EAU como um importante player no cenário econômico global.

A Canton Fair 2024 em sua 136ª edição, também conhecida como Feira de Importação e Exportação da China, é o maior evento de comércio internacional da China e um dos maiores do mundo. A feira na sua primeira fase acontecerá entre os dias 15 à 19 de Outubro

de 2024 no Complexo da Feira de Cantão em Guangzhou, China. Será uma grande oportunidade de networking, prospecção de novos fornecedores, lançamento de produtos, negociação de contratos e acompanhamento das últimas tendências do mercado. Para maiores informações, este é o link: <https://cief.cantonfair.org.cn/>

### 3. DO OBJETO DA VISITA TÉCNICA EMPRESARIAL A DUBAI E CANTON FAIR

3.1 Constitui objeto do presente Edital a disponibilização de **17 (dezesete) vagas de inscrição** para representantes de micro e pequenas empresas, residentes no Estado do Tocantins, destinadas a participação na missão empresarial: **VISITA TÉCNICA EMPRESARIAL A DUBAI E CANTON FAIR 2024**, em Dubai UAE e Guangzhou China, no período de **08 a 20/10/2024**.

3.2 A missão tem como objetivo promover a competitividade sustentável e facilitar a expansão internacional de todo o ecossistema de promoção aos pequenos negócios, oferecendo suporte estratégico, acesso a recursos locais e oportunidades de networking essenciais para o sucesso em mercados internacionais competitivos.

### 4. DO PÚBLICO ALVO

4.1 Poderão ser inscrever representantes de micro e pequenas empresas dos segmentos (quadro abaixo) da 1ª Fase da Canton Fair, enquadradas nos portes de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme comprovação via cartão CNPJ e que seja empresa do Estado do Tocantins.

#### 1ª Fase de 15 a 19 de Outubro

- Eletrodomésticos
- Eletrônicos de Consumo e Produtos de
- Informação
- Produtos Eletrônicos e Elétricos
- Equipamento de iluminação
- Novos Recursos Energéticos
- Novos Materiais e Produtos Químicos
- Hardware
- Ferramentas
- Equipamentos de máquinas de
- processamento
- Máquinas Elétricas e Energia Elétrica
- Máquinas Gerais e Peças Básicas
- Mecânicas
- Automação Industrial e Manufatura
- Inteligente
- Máquinas de construção
- Máquinas Agrícolas
- Novos Veículos Energéticos e Mobilidade
- Inteligente
- Motocicletas
- Bicicletas
- Peças sobressalentes para veículos
- Veículos

## 5. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E NÚMERO DE VAGAS

- 5.1 Poderá se inscrever até um (01) empresário por empresa, enquadrado nos portes empresariais de ME ou EPP por meio da apresentação do Comprovante de Inscrição e de situação Cadastral de Pessoa Jurídica da Receita Federal (Cartão CNPJ).
- 5.2 Será vedada a participação de inscrição de pessoas jurídicas não enquadradas nos públicos de atendimento do SEBRAE/TO, no caso da presente missão ME e EPP.
- 5.3 Será vedada a participação de empresas cujo endereço não seja residente e domiciliado do Estado do Tocantins, conforme validação do cartão CNPJ emitido pela Receita Federal.
- 5.4 Será vedada a participação de pessoa jurídica que estiver inadimplente até a data de encerramento das inscrições e/ou tenha sofrido restrição de qualquer natureza resultante de contratos firmados anteriormente com o SEBRAE/TO.
- 5.5 O SEBRAE/TO reservará um total de 17 (dezesete) vagas para inscrições das empresas interessadas na presente missão empresarial, enquadradas nos itens 4 e 5 do presente edital.
- 5.6 O empresário candidato interessado em se inscrever na presente missão empresarial deverá providenciar documentação exigida, preenchimento das informações requeridas e enviá-los para a comissão de análise através do e-mail: [missaochina@to.sebrae.com.br](mailto:missaochina@to.sebrae.com.br)
- 5.7 Serão aceitas somente inscrições de pessoas jurídicas, com participante maior de 18 anos, que seja representante legal da empresa e/ou representante indicado pela empresa participante mediante apresentação de declaração com a descrição do vínculo empresarial, conforme Anexo III.
- 5.8 Para os casos em que o participante não seja o representante legal da empresa inscrita, deverá ser preenchida a declaração do Anexo III, informando a vinculação de enquadramento funcional com a empresa participante da presente missão.

## 6. INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA OS PARTICIPANTES

- 6.1 O empresário participante deve se responsabilizar pela emissão e verificação da validade de seus documentos pessoais necessários para o embarque e exigidos pela companhia aérea. **Para a realização da viagem será necessário o documento do passaporte com validade mínima de seis meses a partir da data do embarque, previsto para o dia 08 de outubro de 2024, além do visto Chinês.** O documento de RG do participante deve ser original, possuir bom estado de conservação e deve constar a data de emissão com menos de 10 anos. Os passaportes corrompidos ou inválidos não podem

ser documentos usados para cruzar a fronteira em nenhum caso. As autoridades competentes podem recusar a entrada do passageiro a bordo da aeronave, sem direito a reembolso.

6.2 Recomenda-se aos participantes da missão a atualização das vacinas, tendo em vista que na análise da imigração pode ser solicitado o comprovante de regularidade das vacinas. A Covid 19 está instalada em todo o mundo e os protocolos governamentais devem ser atendidos. Quanto aos testes exigidos, os interessados deverão acessar <http://www.visitdubai.com/pt/coronavirus-advisory> e garantir a regularidade das exigências do país.

*“A febre amarela ainda é considerada endêmica no Brasil pela Organização Mundial da Saúde (OMS) por isso, alguns países podem exigir de cidadãos brasileiros, o comprovante de vacinação contra esta doença específica, com período mínimo de 10 dias antes da data do embarque, que representa o tempo mínimo para a vacina fazer efeito. O Consulado Brasileiro recomenda a atualização de outras vacinas gerais e válidas para qualquer destino internacionais tais como: difteria, tétano, hepatite B, sarampo, caxumba, rubéola e tuberculose.”*

6.3 Em relação ao uso de medicamentos durante o período da viagem, o SEBRAE/TO orienta obrigatoriamente que os participantes se informem quais as regras do país a ser visitado, uma vez que os EAU impõem diversas restrições a determinados remédios que, em outros países, não exigem maiores formalidades para a sua compra, porte e consumo. Para a entrada no país desses medicamentos, às vezes é exigida a apresentação de atestados médicos acompanhados de traduções juramentadas. Além disso, o ingresso de determinadas substâncias no país é totalmente proibido. No caso de dúvidas, consulte o seu médico, que poderá lhe esclarecer se o seu medicamento sofre alguma restrição nos EAU. Se for o caso, pergunte a ele sobre a possibilidade de ser prescrita uma medicação aceita pelas autoridades emiráticas.

6.4 Para utilização de qualquer tipo de medicamento durante o voo é obrigatória a apresentação da receita médica emitida e atestada por médico habilitado, preferencialmente em inglês ou no idioma oficial do país de destino. Além dos requisitos exigidos pela Anvisa, cabe ao participante atender aos requerimentos internacionais e do destino exigidos pelas companhias aéreas. O transporte de medicamentos líquidos sem

prescrição médica deve ter embalagem com capacidade máxima de 100 mL, nessa restrição incluem-se medicamentos líquidos como xaropes e sprays, além de cremes, géis e pomadas. Recomenda-se também a apresentação da prescrição médica para as embalagens de medicamentos pressurizadas, tais como os dispositivos inalatórios, comumente usados para o tratamento de asma. O transporte de itens proibidos, como cilindros de oxigênio, que podem ser necessários para manutenção da saúde do participante devem ser comunicados ao SEBRAE/TO com antecedência mínima de 15 dias antes da data do embarque para fins de negociação com a companhia aérea contratada.

6.5 O SEBRAE/TO não se responsabiliza por quaisquer despesas ou ressarcimentos relativos à negativa de embarque e/ou da não admissão naquele país, sendo de inteira responsabilidade de cada participante da missão o cumprimento das exigências legais e sanitárias.

6.6 O idioma oficial da China é o Mandarim, algumas áreas turísticas a comunicação pode ser realizada em Língua Inglesa. Portanto, é aconselhável, que o empresário, possua facilmente um tradutor próximo e/ou mantenha-se confortável com o idioma posto.

6.7 A moeda oficial da China é Renminbi (RMB), também conhecido como Yuan (¥). É aconselhável que o empresário leve dinheiro em espécie para despesas menores e utilize cartões de crédito internacionais em estabelecimentos maiores, ou aplicativos de pagamento móvel como, WeChat Pay ou Alipay, para facilitar suas compras e pagamentos.

## 7. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA MISSÃO EMPRESARIAL

**7.1 A Missão Internacional (Canton Fair – China com Stopover em Dubai)** será realizada em Dubai e em Guangzhou de outubro de 2024. A participação dos empresários na missão internacional ocorrerá no período de **08/10/2024 (data de saída de Palmas/TO-Brasil) a 20 de outubro de 2024 (data de chegada em Palmas/TO - Brasil)**.

## 8. DADOS DO PACOTE EMPRESARIAL OFERECIDO PELO SEBRAE-TO

8.1 O pacote empresarial oferecido pelo SEBRAE/TO às empresas participantes engloba respectivamente:

- 08 a 20/10/2024: Período total de participação nas atividades previstas da Missão Empresarial Internacional;

- 08/10 - Embarque em Palmas (Aeroporto Brigadeiro Lysias Rodrigues);
- 08/10 - SÃO PAULO Apresentação no aeroporto internacional de São Paulo (Guarulhos) para check-in para voo internacional (DUBAI).
- 09/10 – Embarque SÃO PAULO / DUBAI;
- 10/10 - DUBAI Dia livre para atividades independentes;
- 11/10 - DUBAI City Tour parte moderna Tempo total de tour: 8 horas;
- 12/10 – Embarque DUBAI / GUANGZHOU;
- 13/10 - GUANGZHOU - Dia Livre;
- 14/10 - GUANGZHOU - Treinamento China link (Hotel) ;
- 15/10 - GUANGZHOU - Feira;
- 16/10 - GUANGZHOU - Feira;
- 17/10 - GUANGZHOU - Feira e ao final da tarde, saída para visita pelo Rio das Pérolas;
- 18/10 - GUANGZHOU Dia livre dedicados a Canton Fair. Late Checkout garantido até as 18:00. Em horário apropriado traslado ao aeroporto para embarque com destino a Dubai;
- 19/10 – Embarque Guangzhou/ São Paulo. Traslado até o Monreale Plus São Paulo International Airport Guarulhos;
- 20/10 – Voo de volta a Palmas.

**OBSERVAÇÃO: \* O Trecho apresentado pode sofrer alterações até o fechamento da compra das passagens pelo Sebrae/TO. Qualquer alteração se houver será informada aos participantes inscritos.**

## 8.2 – Itens inclusos no pacote empresarial

- a) Passagens aéreas ida/volta e taxa de embarque;

- b) Bagagens – Direito a 01 bagagem despachada por participante de 23 kg (dimensões 56cmX45cmX25cm) e uma bagagem de mão com até 10kg (dimensões 35cmX25cmX55cm). Despesas com excesso de bagagem ocorrerão por conta de cada participante;
- c) Hospedagem em apartamento duplo com café da manhã incluso;
- d) Despesas com transfer aeroporto, hotel, intérprete e feira;
- e) Seguro-viagem internacional Assist Card – AC60.
- f) Visto Chinês e carta convite: Serviço de facilitação de todos os trâmites necessários para obtenção do visto pela curadoria. (O Sebrae Tocantins não custeará nenhum valor da tramitação e liberação processual do visto Chinês)

#### 8.2 – Itens não inclusos no pacote empresarial:

- a) Despesas com documentação para entrada no país de destino (visto chinês), assim como a emissão de passaporte e/ou qualquer outro documento de identificação pessoal;
- b) Despesas com alimentação em geral (almoço, jantar, lanches, dentre outros);
- c) Despesas com frigobar no hotel;
- d) Despesas como transfer nos trechos não previstos no presente edital. Para esses casos, sugere-se aos participantes a utilização de meios de transportes locais tais como táxi, uber, metrô e/ou trem;
- e) Despesas diversas com vacinas (recomenda-se aos participantes atualizarem as vacinas previstas no país de origem, principalmente em relação às doenças tropicais como a Febre Amarela e demais vacinas para viagens internacionais, conforme orientação dos itens 6.2 e 6.3);
- f) Despesas com aquisição de medicamentos e uso de medicamentos durante a viagem. O participante deve atentar-se em relação as orientações do item 6.4 e 6.5;
- g) Despesas com teste PCR ou qualquer outro exame necessário para entrada no país;
- h) Despesas com excesso de bagagens não contempladas nas passagens aéreas adquiridas ocorrerão por conta do próprio participante;
- i) Despesas com a remarcação das passagens aéreas (em qualquer trecho da viagem) em caso de não comparecimento do participante nos voos previstos e adquiridos pelo pacote empresarial do SEBRAE/TO. Neste caso, o próprio participante deverá arcar com tais despesas de remarcação de suas passagens aéreas, independentemente de qualquer trecho perdido e não contempladas no pacote da missão empresarial emitido pelo Sebrae/TO;
- j) Demais despesas não previstas no presente edital.



8.4 – Do valor do investimento no pacote empresarial:

8.4.1 O custo do pacote empresarial por participante será no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

**8.4.2** Dentre as formas de pagamento oferecidas pelo SEBRAE-TO destacam-se: o pagamento à vista via pix ou o parcelamento em até 10 vezes no Cartão de Crédito.

## 9 DO CASO DE CANCELAMENTO DA MISSÃO E/OU DESISTÊNCIA DO PARTICIPANTE

9.1 Não havendo o preenchimento das 17 vagas totais previstas para a missão empresarial, o SEBRAE/TO reserva-se no direito de cancelar a missão empresarial prevista no presente edital e mediante comunicação aos candidatos inscritos.

9.2 Fica assegurado ao SEBRAE/TO, o direito de cancelar o presente Edital, no todo ou em parte, mediante justificativa aos participantes inscritos, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes.

9.3 O Sebrae/TO poderá alterar as datas do cronograma, conforme critérios de conveniência e oportunidade, visando uma melhor organização da missão empresarial e mediante comunicado aos participantes inscritos e por meio da publicação do cronograma previsto.

9.4 No caso de desistência de participante inscrito e/ou não comparecimento do empresário para o embarque no dia **08/10/2024**, o Sebrae/TO aplicará a regra de multa de 100% sobre o valor da contrapartida efetuada pelo empresário participante, sendo considerado **no-show** (não comparecimento). Desse modo, não haverá devolução de recursos por parte do SEBRAE/TO ao participante desistente da missão empresarial, tendo em vista os gastos irrecuperáveis adquiridos institucionalmente para fins de viabilizar as condições apresentadas no presente pacote empresarial composto por: despesas com a compra das passagens aéreas e taxas de embarque, despesas com hospedagem e seguro-viagem e demais custos previstos na presente Missão Empresarial Internacional.

## 10 DO CRONOGRAMA GERAL DA MISSÃO EMPRESARIAL

ITEM	ETAPAS	PRAZO
10.1	Publicação do Edital no Portal do Sebrae Tocantins	02/09/2024
10.2	Processo de Seleção - Envio da Ficha de Inscrição e Pagamento da inscrição	02/09/2024 a 06/09/2024
10.3	Divulgação da Lista das Empresas Inscritas na Seleção	06/09/2024
10.4	Reunião remota de organização prévia da missão com os empresários	A definir
10.5	Data de saída de Palmas/TO-Brasil com destino à Dubai - EAU	08/10/2024
10.6	Data de saída Dubai com destino a Guangzhou	12/10/2024
10.7	Data de retorno de Guangzhou com destino a Palmas	19/10/2024
10.8	Chegada em Palmas	20/10/2024
10.9	Período total Realização da Missão Empresarial	08 a 20/10/2024

## 11 DOS DOCUMENTOS E FICHAS DE INSCRIÇÃO

11.1 O empresário candidato interessado em se inscrever na presente missão empresarial deverá providenciar documentação exigida, preenchimento das informações requeridas e enviá-los para a comissão de análise através do e-mail [missaochina@to.sebrae.com.br](mailto:missaochina@to.sebrae.com.br)

11.2 A comissão fará análise de toda documentação enviada e dará um retorno para o empresário com o link para o pagamento da contrapartida.

11.3 A confirmação da inscrição será realizada pelo SEBRAE/TO somente após o pagamento da contrapartida pelo empresário no link disponibilizado.

11.4 Documentos para a inscrição na missão empresarial:

- a) Cartão CNPJ da empresa com porte empresarial de Microempresa (ME) ou Pequena Empresa (EPP) – que pode ser emitido no site da Receita Federal.
- b) Ficha de Inscrição, Termo de Compromisso e Declaração assinados – Conforme modelo dos documentos dos ANEXOS I, II e III do presente edital.

c) Cópia dos documentos de identificação do participante:

❖ Cópia dos dados pessoais do passaporte com validade mínima vigente de 6 meses a contar da data do embarque prevista para o dia *08/10/2024 (validade mínima de até 08/04/2025)*;

❖ Visto Chinês.

11.5 Pagamento da inscrição através do link enviado conforme item 11.1

## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos do presente Edital serão deliberados pela Diretoria Executiva do Sebrae Tocantins.

12.2 A participação na presente chamada pública implicará na aceitação integral e irrestrita das condições e regras estabelecidas no presente edital, sob as quais o participante não poderá alegar desconhecimento dos critérios de participação na missão empresarial.

12.3 Fazem parte do presente edital os seguintes ANEXOS:

- ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO MISSÃO EMPRESARIAL CANTON FAIR 2024;
- ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO;
- ANEXO III - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPRESARIAL.

Palmas/TO, 26 de agosto de 2024.

**DIRETORIA EXECUTIVA DO SEBRAE TOCANTINS**

**ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO MISSÃO EMPRESARIAL CANTON FAIR 2024**

Reconheço que estou ciente de todas as informações prestadas pelo SEBRAE-TO quanto à minha participação na Missão Empresarial Internacional e concordo com o valor do investimento do pacote empresarial, conforme as condições de participação previstas no Edital de Chamada Pública 01/2024 – Missão Empresarial Canton Fair 2024. Sendo assim, me comprometo a participar de toda a programação prevista durante a missão empresarial proposta pelo SEBRAE/TO, me responsabilizando pela pontualidade e assiduidade nas atividades propostas e preenchimento do formulário de avaliação da Missão Empresarial. Declaro que li e concordo com as regras de participação seleção de participação e aceito de forma integral e irrestrita as condições estabelecidas neste termo de compromisso e nas cláusulas do Edital de Chamada Pública 01/2024, sob as quais não poderei alegar desconhecimento.

**Empresa:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Nome do Participante:** \_\_\_\_\_

**Cargo na Empresa:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **Órgão Emissor:** \_\_\_\_\_

**Celular:** ( ) \_\_\_\_\_

**Palmas - TO, \_\_\_/\_\_\_/2024.**

---

**ASSINATURA DO PARTICIPANTE**

## ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO CANTON FAIR 2024

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ SSP: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Nº Passaporte: \_\_\_\_\_

Data de Validade do Passaporte: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço da empresa: \_\_\_\_\_

Telefone/Celular: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

### Informações do Evento

Produto/Evento: **Missão Empresarial – Canton Fair 2024**

Data e horário/Início: **08/10/2024**

Data e horário/Término: **20/10/2024**

### Informações do Financeiras

Valor com subsídio do Sebrae/TO: **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

❖ Forma de pagamento: ( ) à vista em dinheiro ( ) Transferência bancária e/ou PIX

( ) Cartão de Crédito: \_\_\_\_\_ Número de Parcelas: \_\_\_\_\_

1. Por este instrumento, o CLIENTE assume o compromisso de efetuar o pagamento conforme acima citado;
2. O não comparecimento não isenta do pagamento;
3. O atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas acima estipuladas acarretará a imposição de multa contratual correspondente ao percentual de 2% (dois por cento) calculada sobre o valor da parcela não paga, independente do período de atraso, além de juros de 1% ao mês;

4. Em caso de inadimplência superior a 30 (trinta) dias, o valor inadimplido será encaminhado para o suporte de cobrança. Em caso de permanência, o Sebrae reserva-se do direito de incluir o inadimplente no serviço de proteção ao crédito (SPC).

### Cancelamentos

- a) Não havendo o preenchimento das 17 vagas totais previstas para a missão empresarial, o SEBRAE/TO reserva-se no direito de cancelar a missão empresarial prevista no presente edital e mediante comunicação aos candidatos inscritos.
- b) No caso de desistência de participante inscrito e/ou não comparecimento do empresário para o embarque no dia 08/10/2024, o Sebrae/TO aplicará a regra de multa de 100% sobre o valor da contrapartida efetuada pelo empresário participante, sendo considerado **no-show** (não comparecimento), conforme item 9.4 do Edital 01/2024.

**Data de recebimento da inscrição:** \_\_\_\_\_

**Número da inscrição:** \_\_\_\_\_

### ASSINATURAS:

\_\_\_\_\_

**Nome completo**

Representante da Empresa

\_\_\_\_\_

**Nome completo**

Representante Sebrae

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DO VÍNCULO EMPRESARIAL**

Declaro ao SEBRAE/TO e a quem possa interessar que o colaborador **NOME COMPLETO**, portador do CPF: \_\_\_\_\_ possui vínculo com enquadramento funcional na empresa **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - (CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX)**, exercendo cargo de **DESCRIÇÃO DO CARGO NA EMPRESA**.

Palmas \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024

Por ser verdade, firmo a presente declaração,

---

**Nome completo do Representante Legal da Empresa**

**NOME DA EMPRESA:**